



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

na especialidade em design para o desenvolvimento de peças artísticas em cerâmica e vidros; Implantação de Edifícios Empreendidos nas escolas de ensino fundamental e médio; Inclusão e fortalecimento do município no circuito turístico religioso do Estado e do país; Cadastro de meios de hospedagem e residências no SIBRBRN para ampla divulgação; Criação de site para informações ao turista; Criação e impressão de guia oficial; Turísticos e informativos; Criação da história em quadrinhos do Município de Santa Cruz dos Milagres, bem como o passaporte do turismo; Revisão do Selo de Postura do Município em face na definição de áreas de interesse e de estacionamento dos visitantes do turista; Simplificação da cidade e identificação das rotas turísticas. Pelo Sr. Sr. Presidente foi designado a terceira Reunião Ordinária do Conselho para o dia 11 (onze) de Julho, na Biblioteca da Unidade Escolar Evangelina Portela, às 10 horas. Em nada mais havendo por deliberar, o Sr. Sr. Presidente deu por encerradas as atividades da Segunda Reunião Ordinária do Conselho Consultivo de Turismo de Santa Cruz dos Milagres, a qual segue assinada por mim, Maria do Destino Gomes de Melo, Secretária do Conselho, que a lavrei e presentei. Dta que lida e lavada conforme assinada pelo Presidente, e por todos os presentes.

- Marcos Destino Gomes de Melo:
- ✓ RAFAELINO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS
 - ✓ BARBARINA DE SOUSA MARYO
 - ✓ ANA PAULA DA COSTA SILVA
 - ✓ MAURI DO SILVA MANGUES
 - ✓ FELICIANA DA SILVA COSTA MARYO
 - ✓ LUCAS VICTORINO DA SILVA
 - ✓ MARCIA DA CRUZ MARYO FERREIRO
 - ✓ PAULO HENRIQUE PORTELA FERREIRO
 - ✓ MILTON CORREIA ALVES DA ROCHA
 - ✓ PENEDURO LOPES DE MOURA

Wilson Rodrigues de Souza

Id:OE288569C9A251A5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SÃO FELIX DO PIAUÍ - PIAUÍ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO UNICO DE SÃO FELIX DO PIAUÍ

CERTIDÃO

Certifico por meio deste que foi registrado sob nº sob o nº 221 no LIVRO B - DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº B-2 folha(s) 25 e 26 em 27/04/2021 a ATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS E VOTAÇÃO DO NÚCLEO GESTOR DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI. realizada em 27 de junho de 2019 para o biênio 2019-2021. Título protocolado sob o nº 26 no LIVRO DE PROTOCOLO DE RTD E RCPJ nº A1 em 27/04/2021. O referido é verdade e dou é. Eu, digitei e assino. Emolumentos: R\$ 18,37; FERMOJUPI: R\$ 3,67; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 0,46; Total: R\$ 22,76 O presente ato só terá validade com o Selo: ABP68988 - OLVC. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

São Félix do Piauí-PI, 27 de abril de 2021

Naiara Vieira Silva
Naiara Vieira Silva
Escritora e Autógrafa



Rua Tenente Doca Mesquita, Nº 395, São Félix do Piauí-Piauí
E-mail: oficiounicosaofelixpi@gmail.com
(86) 98176-9008

Id:0B61FA790E8E51AF



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres
Unidos pelo progresso.

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - CPL
OBJETO: Prestação de serviços de Limpeza Pública.

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

Cumpra destacar inicialmente que a CPL constatou que as firmas: J. A. DA COSTA ENGENHARIA - CNPJ - 20.940.112/0001-30, G. SOARES DA COSTA - ME - CNPJ - 17.465.178/0001-00, M. A. B. PORTELA CONSTRUÇÕES LTDA. - (CNPJ - 17.234.412/0001-99), INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ - 23.779.345/0001-90, TOP LIMPEZA URBANA EIRELI - CNPJ - 20.882.762/0001-07 e A. J. M. LEAL - (CNPJ - 21.155.470/0001-02), restaram devidamente habilitadas. Já a empresa CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ - 16.990.345/0001-70, restou INABILITADA por não preencher os requisitos do item 5.5.6. Após a publicação dessa decisão, os licitantes ficam cientes do prazo para interposição de recurso desta fase.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 19 de maio de 2021.

Claudia Maria dos Santos Pereira
Presidente da CPL

Eliane Araújo Sales
Secretária

Mário dos Santos Barbosa Lima
Membro